

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – CEP: 44.350-000 – Fone: (75) 9853-2821
E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 175, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, os Decretos nº 87.497, de 18/08/1982, nº 89.467, de 21/03/1984 e nº 2.080, de 26/11/1996, e ainda a Portaria nº 313, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, datada de 14/09/2007, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, alterada pela Portaria nº. 467, de 31/12/2007, publicada no D.O.U. de 04 de janeiro de 2008, visando o treinamento de recursos humanos, torna pública **A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DESTINADA À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**, para o quadro de pessoal do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**, obedecidas conforme disposições abaixo:

1 OBJETIVO

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira.
- 1.2 O processo seletivo será destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes-candidatos aprovados no processo seletivo.
- 1.4 O processo seletivo de que trata este edital consistirá de análise do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* seguido de entrevista, ambos de caráter classificatório/eliminatório.

1.5 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.6 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

1.7 O processo seletivo será realizado no IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira.

1.8 O candidato deverá inscrever-se no *Campus* em que vai realizar o estágio.

1.9 O estágio terá duração de um ano, renovável por mais um ano, totalizando 02 (dois) anos.

2 NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 06 (seis) vagas para alunos regularmente matriculados e com frequência satisfatória em cursos do ensino superior.

2.1 Das vagas

Campus Governador Mangabeira

Nº VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ÁREA
02	Superior	Bacharelado em Artes Visuais
02	Superior	Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas
02	Superior	Bacharelado em Gestão Pública

3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se estudantes com coeficiente de rendimento igual ou maior que 7,0.

3.2 Estar frequentando cursos do ensino superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado do País, devendo ter concluído pelo menos dois períodos de seis meses do seu curso.

3.3 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.

3.4 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o Instituto Federal Baiano seja como aluno, professor ou técnico administrativo em educação.

4 FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Inscrição

As inscrições serão realizadas das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min, no período de 22/10/2012 a 24/10/2012, na Sala da Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, situado na Rua Waldemar Mascarenhas, Estrada Velha da Chesf, s/n, CEP: 44350-000, na cidade de Governador Mangabeira-BA, telefone para contato (75) 9853-2821.

4.1.1 Documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de Inscrição do Candidato (ANEXO I);
- b) Currículo (com documentos comprobatórios);
- c) Cópia do CPF e RG do candidato;
- d) Cópia atualizada do Histórico Escolar do candidato;
- e) Declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício (ANEXO II);
- f) Autorização dos pais ou responsável (para estudantes com idade inferior a 18 anos) (ANEXO III).

4.2 Processo Seletivo

4.2.1 O processo seletivo será conduzido por comissão a ser instituída por portaria do Diretor Geral do IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira.

4.2.2 O processo seletivo consistirá das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) análise do currículo de cada candidato (ANEXO IV);
- b) entrevista (ANEXO V).

4.2.3 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no currículo e que não forem devidamente comprovadas.

4.2.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

4.2.5 Os candidatos aprovados pela comissão serão encaminhados para entrevista com servidores responsáveis pelo local onde o estagiário será lotado e/ou servidores

que detenham conhecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas, juntamente com os Diretores de Departamento.

4.2.6 Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada para a Diretoria de Desenvolvimento Educacional do IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, através do endereço eletrônico dde@gm.ifbaiano.edu.br

4.2.7 Para obtenção da nota, atribuir-se-á peso 1 (um) para a pontuação obtida na avaliação do Currículo e peso 1 (um) na pontuação obtida na entrevista. O somatório será dividido por 2 (dois) que resultará na nota do candidato.

4.3 Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Inscrição	22/10/2012 a 24/10/2012
Resultado da Análise Curricular	25/10/2012
Recurso	26/10/2012
Resultado da primeira etapa após julgamento dos recursos	29/10/2012
Entrevistas	30/10/2012
Resultado Final	31/10/2012

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site www.ifbaiano.edu.br e também poderá ser obtido no IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no dia 31/10/2012.

6 RECURSOS

6.1 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estágio que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

6.2 Os recursos para a etapa de análise de currículo deverão ser interpostos, pelo candidato no dia 26/10/ 2012, na Diretoria de Desenvolvimento Educacional - DDE

do IF Baiano - *Campus* Governador Mangabeira. O resultado do recurso para a etapa de análise de currículo será divulgado no dia 29/10/2012.

6.3 Não caberá recurso para a etapa de entrevista por competências.

6.4 O candidato deverá entregar o recurso em duas vias, em instrumento próprio, conforme modelo de formulário para recurso no ANEXO VI, sem identificação pessoal, com argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

7. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

7.1 Para os estagiários do Ensino Superior, a carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, com bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), auxílio-transporte no valor diário de R\$ 6,00 (seis reais) e garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF Baiano - *Campus* Governador Mangabeira, sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.2 A carga horária diária será de 06 (seis) horas compatível com o horário escolar do estagiário, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

7.3 Não serão concedidos aos estagiários benefícios como: auxílio-alimentação, assistência à saúde ou outros benefícios diretos ou indiretos.

7.4 O estagiário estará obrigado a apresentar, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, bem como, relatórios (bimestral e final) das atividades desenvolvidas.

7.5 O estágio terá a duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

7.6 O estágio será mantido enquanto o estudante estiver matriculado e com frequência satisfatória em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estagiário nas hipóteses previstas no Art. 7º da Portaria MPOG nº 313, de 14/09/2007.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os Editais complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br>.

8.2 O início do estágio no Campus Governador Mangabeira ficará condicionado à existência de convênio entre o IF Baiano e a Instituição de Ensino de origem do candidato.

8.3 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais complementares e/ou comunicados oficiais sobre a seleção de estagiários, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br>.

8.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

8.5 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

8.6 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este edital.

8.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8.8 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Governador Mangabeira, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, conforme determinação contida no Art. 5º da Portaria MPOG nº 313, de 14/09/2007.

8.9 Este Edital tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

Governador Mangabeira – Bahia, 18 de outubro de 2012.

VALDIR JOSÉ DE ALMEIDA FONSECA

Diretor Geral *Pro Tempore*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Governador Mangabeira



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	SEXO:
RG:	ORG. EXP.:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):		
TELEFONE/DDD:		E-MAIL:
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA	DE () SIM () NÃO	ESPECIFICAR:
FILIAÇÃO:		
CURSO:	PERÍODO:	
INST. DE ENSINO:		
É BENEFICIÁRIO DE ALGUNS DOS PROGRAMAS: () PROUNI () FIES		
CURSOS/CONHECIMENTOS: () Windows () Word () Excel () Power Point () Access () Outros		
Já trabalhou ou fez estágio? () sim () não		Se afirmativo, cite a(s) Empresa(s) e o(s) período(s):

Local/Data de Inscrição:-BA, ____/____/2010.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO SERVIDOR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

CANDIDATO(A): _____ RG:

Local/Data:

.....-BA, ____/____/____.

ASSINATURA/CARIMBO DO (A) SERVIDOR(A)

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ declaro que não possuo vínculo empregatício, sob qualquer regime, com nenhuma instituição, seja ela pública ou privada.

Governador Mangabeira-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____, CPF _____,
responsável pelo menor de idade
_____, CPF
_____, Carteira de Identidade _____, o autorizo a
participar do Processo Seletivo para Seleção de Estagiário do Instituto Federal Baiano-
Campus Governador Mangabeira e declaro estar ciente de que caso o mesmo seja
selecionado poderá ser contratado na modalidade de estágio para atuar em uma de
suas unidades.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato: _____ Total de pontos obtidos: _____

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar.	Média de Notas entre 10 e 9,0 = 06 pontos Média de Notas entre 8,9 e 8,0 = 04 pontos Média de Notas entre 7,9 e 7,0 = 02 pontos Média de Notas abaixo de 7,0 não pontua	06
2. Participação em atividades extra-curriculares (seminários, congressos, palestras, workshops e afins). Para efeito de pontuação relativa a participação em atividades extra-curriculares, será aceita cópia do certificado, atestado ou declaração de participação nos eventos.	Total da carga horária comprovada igual ou superior a 60 horas = 04 pontos Total da carga horária comprovada entre 40 e 59 horas = 03 pontos Total da carga horária comprovada entre 20 e 39 horas = 02 pontos Total da carga horária comprovada abaixo de 20 horas = 01 ponto	04
TOTAL		10

ANEXO V

BAREMA DE ENTREVISTA

Candidato _____ Total de pontos obtidos _____

Crítérios	Valor máximo	Pontuação obtida
1. Domínio do conhecimento na área de Informática	2,0	
2. Empatia	1,0	
3. Capacidade de persuasão	1,5	
4. Clareza ao se expressar	1,5	
5. Interesse na área de atuação do estágio	1,0	
6. Compatibilidade de horário	1,0	
7. Experiências técnico-profissionais do candidato, correlatas com a área;	2,0	

Observações _____

Governador Mangabeira, ____/_____/____

Avaliadores

